



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 734/2007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS-SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo;

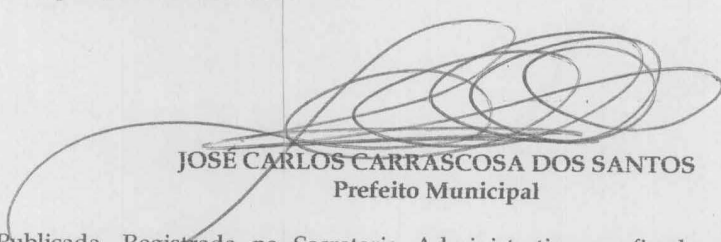
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04.00.0-	Sassof. Serv. De Assit. Social dos Func. Municipais de Cravinhos
04.01.0-	Administração e Finanças
305 3390 39 0008 331 0034 20043 O S T Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

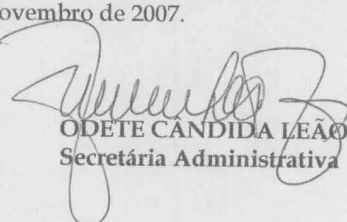
ARTIGO 2º- O recurso para cobertura do presente crédito, correrá por conta do Superávit Financeiro, conforme parágrafo 2º do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 21 de novembro de 2007.



ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa